PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XX/2023 Nº 3485/24

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º *"caput"* da LEI ORDINÁRIA nº 2509/2019.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Ordinária, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica por força desta lei, alterado o art. 3º *"caput"* da Lei Ordinária nº 2509/2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sarandi - COMSEA-SDI, será composto por no mínimo de 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) do Governo Municipal e dos órgãos Estaduais atuantes no Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de junho de 2024

Walter Volpato
Prefeito Sarandi

02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º *"caput"* da LEI ORDINÁRIA nº 2509/2019".

II – LEGALIDADE

É imprescindível a regulamentação proposta neste projeto de lei, a qual solicita alteração do *"caput" do* art. 3º da LEI ORDINÁRIA nº 2509/2019.

O objetivo da referida alteração no artigo 3º da Lei nº 2509/2019, se faz necessaria visto que, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sarandi - COMSEA /SDI, deve ser formado por 12 (doze) conselheiros e não 21 (vinte e um) conforme redação atual, motivo de alteração deste projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2024

Walter Volpato
Prefeito Sarandi

FLS. 03